QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, representada pelo **Sr. JEOVAL BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 279.798 e do CPF nº 408.120.302-49, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.294.963 – PC/MG e CPF nº 080.281.806-47. doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2019,** conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00011573-2023-95-e (03.00095-2019), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 072/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 20 de setembro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas até o final do exercício financeiro de 2023 encontram-se previstos nos saldos dos empenhos nº 005031/2023 e 005033/2023, conforme se verifica a seguir:

– Projeto Atividade: 03.01.04.122.00072.183 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho nº 5031 no valor de R$ 3.319,80 (três mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), eDOC 8FC08686.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D145812F

– Projeto Atividade: 03.01.04.122.00072.183 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho nº 5033 no valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), eDOC 9E629167.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela CGM, por meio de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 072/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 29 de agosto de 2023.

JEOVAL BATISTA DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO:22559372800
Assinado de forma digital por DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO:22559372800 Dados: 2023.09.05 10:27:13 -03'00'

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D145812F

Assinado por **Jeoval Batista Da Silva** - Controlador Geral - Em: 08/09/2023, 07:58:52

Assinado por **Francinéia Fernandes Medeiros** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 06/09/2023, 09:01:57

Assinado por **Inara Gabrielly Prata Moreira** - Assessor Nível I - Em: 06/09/2023, 08:59:02

Assinado por **Alexandre Santos Silva** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em: 06/09/2023, 08:53:37

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D145812F